

**ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE SÃO MIGUEL**

**Campeonatos de Ilha 2020/2021**

**14 novembro 2020 a 1 de maio de 2021**



**PLANO DE CONTINGÊNCIA ESPECÍFICO**

outubro 2020

## **I. INTRODUÇÃO**

A Associação de Voleibol de São Miguel é a entidade promotora das competições oficiais da modalidade de voleibol na ilha de São Miguel, nas quais se incluem os campeonatos de Ilha nos diversos escalões da modalidade: Minis, Iniciados, Juvenis, Juniores e Seniores.

Assim, e atendendo às contingências atualmente em vigor relativamente à realização de treinos e competições, este documento constitui-se como Plano de Contingência Específico (PCE) dos Campeonatos de Ilha 2020/2021 a realizar em São Miguel de 14 de novembro de 2020 a 1 de maio de 2021.

A elaboração deste documento visa definir procedimentos e responsabilidades, com o objetivo de orientar as ações de todos os agentes envolvidos na realização dos referidos Campeonatos, na salvaguarda da saúde de todos os envolvidos.

## **II. NORMAS HABILITANTES**

Este PCE foi elaborado em articulação com:

- Orientação n.º 036/2020 da Direção Geral de Saúde
- Circular Informativa 2020/53B da Direção Regional da Saúde
- Regulamento para a retoma da prática competitiva de voleibol – COVID-19, da Federação Portuguesa de Voleibol
- Manual de procedimentos de utilização e funcionamento do parque desportivo regional - COVID-19, da Direção Regional do Desporto

## **III. EQUIPA OPERATIVA**

À equipa operativa, composta pelos elementos do Gabinete Técnico da Associação de Voleibol de São Miguel, compete fazer cumprir e avaliar todos os procedimentos previstos:

Diretor Técnico AVSM  
Coordenador do Plano de  
Contingência Específico  
Ricardo Andrade  
917 316 694

Assessora do Gab. Técnico  
Ana Paula Pascoal  
963 522 648

Assessor do Gab. Técnico  
João Mendonça  
919 286 968

Assessora do Gab. Técnico  
Sónia Carreiro  
927 508 049

○ **Diretor Técnico da AVSM** é responsável por:

- Elaborar o plano de contingência específico;
- Implementar e coordenar o PCE;
- Garantir o cumprimento de todos os procedimentos estabelecidos e a sua respetiva adaptação pontual, se necessário;
- Efetuar o contato com a Direção Regional de Saúde através da Linha Saúde Açores (808 246 024);

Aos **Assessores do Gabinete Técnico** compete:

- Garantir a implementação e coordenação do PCE, em estreita colaboração com o Diretor Técnico;
- Garantir o cumprimento de todos os procedimentos estabelecidos e a sua respetiva adaptação pontual, se necessário;
- Efetuar o contato com a Direção Regional de Saúde através da Linha Saúde Açores (808 246 024);

#### IV. CLUBES/EQUIPAS PARTICIPANTES

Nos Campeonatos participarão todas os clubes com equipas inscritas nas provas locais da AVSM, nomeadamente:

	Minis		Iniciados		Juvenis		Juniors		Seniores	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Academia Carlos Silveira		2								
Associação dos Antigos Alunos	1		2		2		1			
Associação Desportiva Unidos por Si				1		1		1		1
Clube Atlético de Rabo de Peixe		1		1		1			1	
Clube Desportivo Escolar de Água de Pau		1								
Clube Desportivo Internacional Volei Açores		1				1		1		1
Clube Kairós	1	2	1	1		1	1	1	1	
Volei Clube de São Miguel		1		1		1		1		
total	2	8	3	4	2	5	2	4	2	2

Cada clube participará conforme o quadro competitivo definido para os escalões em que tem equipas inscritas.

#### V. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Os diversos Campeonatos serão realizados em diversas instalações desportivas, nomeadamente:

- Complexo Desportivo de Água de Pau
- Complexo Desportivo de Rabo de Peixe
- Complexo Desportivo das Laranjeiras
- Escola Básica Integrada Roberto Ivens
- Escola Básica Integrada da Ribeira Grande
- Pavilhão do Clube Kairós

## VI. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19

Durante a realização das provas serão observadas as seguintes medidas gerais de prevenção:

- Todos os espaços, materiais e equipamentos utilizados no decorrer da prática de desporto serão submetidos a limpeza e desinfeção, nos termos das orientações da DRS em vigor;
- Todos os agentes desportivos, funcionários/colaboradores deverão higienizar as mãos à entrada e à saída das instalações, com recurso aos dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA = ou solução à base de álcool) que estarão distribuídos pelas instalações, junto às receções, entradas e saídas dos pavilhões e outros locais estratégicos, de fácil acesso;
- Em todos os espaços fechados e abertos, será promovido o distanciamento físico mínimo de, pelo menos 2 metros entre pessoas em contexto de não realização de prática desportiva;
- A circulação faz-se exclusivamente pelos percursos devidamente sinalizados, sendo proibidas socializações dentro das instalações;
- A entrada e saída dos agentes desportivos far-se-á por zonas diferenciadas, conforme devidamente assinalado nas instalações;
- Em todos os espaços fechados, a utilização da máscara é obrigatória para equipas técnicas, colaboradores e funcionários dos clubes, das infraestruturas desportivas, e demais staff logístico e de limpeza; praticantes em situações de não realização de exercício físico e, apenas quando a utilização de máscara não comprometa a segurança do praticante;
- Será mantido um registo, devidamente autorizado, de todos os agentes desportivos, funcionários/colaboradores (nome e contacto telefónico), que frequentaram os espaços de prática durante a competição;
- **Cada equipa é responsável pela entrega do seu registo (anexo) à equipa de arbitragem em cada jornada (a equipa responsável pelo**

**preenchimento do boletim de jogo deve incluir esse(s) elemento(s) na sua listagem;**

- **A equipa de arbitragem é responsável pela entrega do seu registo e o das equipas participantes ao funcionário de serviço na instalação;**
- Todas as informações e procedimentos básicos para a higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação de máscara serão disponibilizados em locais estratégicos das instalações desportivas.

## **VII. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19**

Definem-se como medidas específicas de prevenção:

- **Todos os jogos serão realizados sem a presença de público**, só podendo aceder à instalação onde se realiza cada jogo as equipas que nele participarem, a equipa de arbitragem e os agentes desportivos não praticantes necessários à organização da prova;
- Em cada jornada, **a entrada** das equipas participantes e da equipa de arbitragem **no pavilhão deverá ser desfasada**, devendo acontecer no período compreendido **entre 1h15 minutos a 45 minutos antes da hora de início do(s) jogo(s)**, e respeitando a sinalética existente;
- No caso de jornadas com jogos consecutivos realizados em campo central, a entrada da(s) equipa(s) que jogarão a seguir faz-se para a bancada, onde aguardarão o início do seu jogo;
- Nas jornadas do **escalão de Minis**, a competição será organizada por turnos, com 30 minutos de intervalo entre os mesmos, de modo a permitir a higienização do pavilhão;
- **Não será permitida a utilização de balneários** quer pelas equipas quer pelas equipas de arbitragem, pelo que todos os participantes no(s) jogos(s) devem apresentar-se no pavilhão já equipados;
- **A(s) bola(s) de jogo serão desinfetadas antes do início do jogo, sendo que cada equipa é responsável pela desinfeção das bolas que utilizar para o aquecimento;**

- **No intervalo entre sets**, e aquando da mudança de bancos, **as equipas devem colaborar na higienização dos bancos de suplentes**;

Conforme descrito no *Regulamento federativo em vigor*:

- todos os membros das equipas que estão sentados no banco e na zona de aquecimento têm de usar máscara;
- o líbero, que se senta momentaneamente no banco à espera da troca, não tem de colocar máscara;
- os árbitros devem usar máscara antes do jogo e no final do jogo, devendo atuar sem máscara durante o jogo;

### **VIII. ÁREA DE ISOLAMENTO/PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO**

Cada pavilhão terá devidamente identificada a área de isolamento prevista em caso de suspeita de infeção, bem como os circuitos de circulação para a mesma.

Qualquer agente desportivo, funcionário/colaborador, que apresente critérios compatíveis com um caso suspeito (quadro respiratório agudo de tosse – persistente ou agravamento de tosse habitual; ou febre – temperatura  $\geq$  38.0°C; ou dispneia/dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais odinofagia - dor de garganta, dores musculares generalizadas, cefaleias - dores de cabeça, fraqueza, e, com menor frequência, náuseas/vómitos e diarreia), deve ser considerado como possível caso suspeito de COVID-19.

Na eventualidade do aparecimento de um caso suspeito de infeção por COVID-19, devem ser tomadas as seguintes medidas:

- A pessoa suspeita de ter contraído o vírus deverá ser encaminhada por um só colaborador/responsável, para a área de isolamento, sendo que, nesse acompanhamento deverá possuir máscara, mantendo uma distância de segurança;

- O Diretor Técnico/Assessor do Gabinete Técnico deve contactar a Linha de Saúde Açores 808 24 60 24 e garantir o cumprimento das respetivas recomendações;
- O acesso à sala de isolamento é interdito a qualquer outro colaborador/agente desportivo, enquanto decorrer o processo de contato com a Linha de Saúde Açores e a implementação das ações por esta indicadas;
- Após abandono da sala de isolamento, proceder-se-á à limpeza e desinfeção da mesma.



# ANEXO

